

# ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE JUIZ DE FORA – MG

### JUÍZA DIRETORA DO FORO TRABALHISTA: MARTHA HALFELD FURTADO DE MENDONÇA SCHMIDT



Lei de Criação nº3.492, de 18-12-1958 Data da instalação: 5-2-1960 Data de instalação do PJe: 15-4-2015

**Jurisdição:** Juiz de Fora, Belmiro Braga, Bicas, Chácara, Chiador, Coronel Pacheco, Descoberto, Ewbank da Câmara, Goianá, Guarará, Lima Duarte, Mar de Espanha, Maripá de Minas, Matias Barbosa, Olaria, Pedro Teixeira, Pequeri, Piau, Rio Novo, Rio Preto, Rochedo de Minas, Santa Bárbara do Monte Verde, Santana do Deserto, São João Nepomuceno, Senador Cortes e Simão Pereira.

Edital de Correição publicado no DEJT em 16-4-2024, p. 199.





### ATA DE CORREIÇÃO

Data da última correição: 26-4-23

Às 9 horas do dia vinte e um de maio de 2024, o Excelentíssimo Desembargador Dr. Manoel Barbosa da Silva, Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária no Núcleo do Foro Trabalhista de Juiz de Fora, situado na Avenida Barão do Rio Branco, 1.880, na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes o MM. Juíza do Trabalho Diretora do Foro, Dra. Martha Halfeld Furtado de Mendonça Schmidt; a Chefe do Núcleo do Foro, Sra. Adriana Campos de Paiva; os servidores Alessandra Gervason Reis, Alexandre Delgado Almeida, Alexandre Magnus Melo Martins, Ana Paula Ribeiro, Andréa Cristina de Oliveira Richa, Carla Soares de Moraes, Celeine Machado Gomes, Daniela Gonçalves Coelho, Elke Moreira Mansur da Silva, Felipe Carvalho da Silva, Isabel Cristina Ragone Jabour, Léa Augusta da Silva, Marcela Hallack Loures, Maria Aparecida Medeiros, Maria do Carmo Berno Serpa de Moraes, Marino Severino Paiva, Míriam Loeffler Vidal, Nilson Jorge Moraes, Patrícia Novaes Banhato, Paulo Halfeld Furtado de Mendonça, Paulo Henrique Jaguaribe Dutra, Rosana Romano Ferrari, Sônia Maria Justo, Tiago Hallack Loures e os estagiários Arthur Marques Silveira, Felipe Kelly Herminda e Lara Louise Oliveira. Ausentes as servidoras Charles Souza Neri Coutinho, Maria da Consolação Vieira Ferreira, em férias regulamentares.

Lotação - critério da Res	Atribuições	Lotação Real
GP 232/2022 e 234/2022 9 servidores Lotação Atual: 12 servidores	: Chefe do núcleo: Adriana Campos de Paiva Assistente da Chefe do Núcleo do Foro: Maria da Consolação Vieira Ferreira	2
Portaria – Agentes da	Calculista: Alexandre Delgado Almeida, Alexandre Magnus Melo Martins, Elke Moreira Mansur da Silva, Patrícia Novaes Banhato e Paulo Halfeld Furtado de Mendonça	5
Polícia Judiciária TRT1 e TRT2 - lotados em Belo Horizonte e	Atermador: Léa Augusta da Silva Miriam Loeffler Vidal	2
prestando serviço temporariamente em Juiz de Fora: 2	Distribuidor:	3





Estagiários: 3	Portaria Agentes da Polícia Judiciária TRT10 e TRT2: Felipe Carvalho da Silva e Marino Paiva Severino (lotados em Belo Horizonte e prestando serviço temporário em Juiz de Fora, na portaria)	2
Dados da Gestão de pessoas	Total servidores	12
	Agentes da Polícia Judiciária - portaria Estagiários	3
Lotação efetiva de Oficiais de Justiça/não há <i>ad hoc</i> (Res. GP 234/2022): 13	13 Oficiais: Alessandra Gervason Reis, Ana Paula Rib Cristina de Oliveira Richa, Carla Soares Celeine Machado Gomes, Charles Souza No Daniela Gonçalves Coelho, Isabel Cristi Jabour, Marcela Hallack Loures, Maria do G Serpa de Moraes, Nilson Jorge de Moraes, Justo e Tiago Hallack Loures.	de Moraes, eri Coutinho, na Ragone Carmo Berno

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor examinou:

### 1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

### 1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

	2023	2024 até dia 13/5
Casos Novos Recebidos por	6.560	2.621
Distribuição/redistribuição		
Média por Vara/dia expediente	5,7	6,2

No ano 2023, apurou-se, que, em 230 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 6.560 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 3.199 foram do procedimento sumaríssimo e 2.230 do procedimento ordinário. Foram atermadas 254 reclamações, sendo 9 por meio de Whatsapp.

No ano 2024, até o dia 13-5, apurou-se que, em 84 dias de expediente forense (segunda-feira





a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 2.621 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 1.298 foram do procedimento sumaríssimo e 974 do procedimento ordinário. Foram atermadas 94 reclamações, sendo 4 por meio do Whatsapp.

#### 1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2023	2024 – até dia 13/05
Cartas Precatórias recebidas	514	201
Média/dia útil/por Vara	2,25	2,39

### 2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2023, com 230 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 3.736\_ autos de processos, média de 16,24 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 3.518 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 94,16%.

No exercício de 2024, até o dia 13-5, com 84 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 1.639 autos de processos, média de 19,51 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 1.339 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 81,69 %.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2023	2024 – até dia 13-5
Processos recebidos	3.518	1.339
Média/dia útil	16,24%	19,51%
Pendentes de cum-		
primento	218	300
Total	3.736	1.639
Processos solucio-		
nados (*)	3.518	1.339
Produção	94,16%	81,69%

<sup>\*</sup> Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que cada calculista atuou, no ano 2023, em média, em 3,25 processos, por dia útil. No ano 2024, até o dia 13-5, a média foi de 3,90 processos por dia útil.





Ano	2023	2024 – até dia 13-5
Média de processos por calculista	3,25	3,90

### 2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 30 dias.

#### 3. SETOR DE MANDADOS

### 3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2023	2024 – até dia 13-5
Pendentes ano anterior	0	0
Recebidos	6.555	2.417
TOTAL	6.555	2.417
Distribuídos	6.555	2.415
Devolvidos sem distribuição	0	0
Pendentes e sem distribuição	0	2
Pendentes de cumprimento no prazo	0	146
Pendentes de cumprimento fora no prazo	0	1
Total de pendentes de cumprimento	0	147

#### Mandados Recebidos por Oficial de Justiça até 13-5-2024

Oficial de Justiça	Totais
	2
ALESSANDRA GERVASON REIS	230
ANA PAULA RIBEIRO	146
ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA RICHA	306
CARLA SOARES DE MORAES	188
CELEINE MACHADO GOMES	191
CHARLES SOUZA NERI COUTINHO	176
DANIELA GONCALVES COELHO	181
ISABEL CRISTINA RAGONE JABOUR	188
MARCELA HALLACK LOURES	142
MARIA DO CARMO BERNO SERPA DE MORAES	110
NILSON JORGE DE MORAES	159





SONIA MARIA JUSTO	159
TIAGO HALLACK LOURES	239
Totais	2417

#### Mandados pendentes por oficial de justiça até 13-5-2024

Oficial de Justiça	Totais
ALESSANDRA GERVASON REIS	13
ANA PAULA RIBEIRO	11
ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA RICHA	14
CARLA SOARES DE MORAES	17
CELEINE MACHADO GOMES	13
DANIELA GONCALVES COELHO	12
ISABEL CRISTINA RAGONE JABOUR	7
MARCELA HALLACK LOURES	8
MARIA DO CARMO BERNO SERPA DE MORAES	9
NILSON JORGE DE MORAES	13
SONIA MARIA JUSTO	12
TIAGO HALLACK LOURES	18
Totais	147

No exercício de 2023, com 230 dias úteis, o Setor de Distribuição de Mandados Judiciais recebeu 24 Mandados Judiciais de Processos Físicos.

No exercício de 2024, até 13-5, com 84 dias úteis, o Setor de Distribuição de Mandados Judiciais recebeu 03 Mandados Judiciais de Processos Físicos.

- **4. HASTAS PÚBLICAS**: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.
- **5. PORTARIAS**: Encontram-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Juiz de Fora as Portarias nº 01/2014, que regulamenta a regras para fechamento de todas as portas e janelas do Prédio Sede, nºs 01/2016, 01/2017 e 02/2017, que regulamentam e estabelecem atribuições ao Núcleo do Foro com relação à implantação do SUPERFORO e a nº 01/2021, que estabelece procedimento para a suspensão de atendimento presencial nas dependências do Forum da Justiça do trabalho de Juiz de Fora.

#### 6. SUPERFORO

O Núcleo do Foro de Juiz de Fora realiza as seguintes tarefas: arquivo (carga, etc), triagem de iniciais, envio diário de e-mail com as correspondências de todas as Varas para o setor





correspondente para a expedição em BH, digitalização e inserção no PJe de quaisquer documentos, atendimento às Varas, às partes e interessados desassistidos de advogados, e-Remessa, SPE, Malote Digital, encaminhar e distribuir Cartas Precatórias no PJe, distribuição de processos vindos de outros órgãos e atendimento ao Balcão Virtual.

Ressalte-se que o Núcleo do Foro, até o presente momento, não está fazendo as tarefas de eguia, remessa de processos eletrônicos ao 2º grau, encaminhamento de cartas precatórias, produção (impressão e expedição) de intimações e ofícios no PJe, produção de mandados, editais, cartas precatórias e alvarás no PJe.

### 7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

1) realizado, pelos magistrados e pelos servidores, quando liberado pela unidade responsável, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

### 8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2023:

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram observadas.

- **9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL** Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.
- **10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA** Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.
- 11. OBSERVAÇÕES FINAIS A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é "Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania."





Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da Visão em "ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional".

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 11h30min do dia vinte e um de maio de 2024, em sessão pública, nos termos do Edital n. 77/2024, divulgado no DEJT em 16-4-2024, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pela MM. Juíza Diretora do Foro e pela Chefe do Núcleo do Foro. Prestaram assistência direta ao Excelentíssimo Desembargador Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, os servidores Amir Ferreira Júnior, Flávio Mário Fonseca, Jânio Júlio Fernandes e José Múcio Antônio Lambertucci.

Manoel Barbosa da Silva

Desembargador/Corregedor do TRT/3ª Região

Martha Halfeld Furtado de Mendonça Schmidt

Juíža Diretora do Foro

Adriana Campos de Paiva

Chefe do Núcleo do Foro

Mozart Secundino de Oliveira Júnior Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria